

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Ofício nº 054/2021

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

Ao Exmo. Senhor

CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contas de Gestão, Exercício 2020.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o, em atenção aos termos da Resolução nº 12, de 14 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, sirvo-me do presente para formalizar a apresentação do Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Natal, referente ao exercício de 2020, através do espaço virtual Portal do Gestor do TCE/RN.

Ratifico as informações apresentadas pelos técnicos da Câmara Municipal de Natal pertinentes às contas anuais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), às licitações, aos contratos, aos convênios e às demais despesas analisadas, bem como em relação à avaliação dos resultados da gestão, relacionados aos instrumentos de planejamento governamental PPA, LDO e LOA.

Compõe este relatório o conjunto de informações contidas no Anexo V – Grupo 05 (Modelos 1 a 34), assim descriminados:

- Relação dos responsáveis pela Câmara Municipal de Natal;
- Avaliação do Controle Interno;
- Pronunciamento do Gestor acerca das Contas e do Parecer do Controle Interno;
 - Tomada de Contas Especiais (negativa);
 - Contas Bancárias;
 - Conciliações Bancárias;
 - Lista dos Bens Móveis;
 - Lista dos Bens Imóveis (negativa);
 - Relação de Bens no Almoxarifado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

- Relação da Frota de Veículos (negativa);
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Variações Patrimoniais;
- Fluxos de Caixa;
- Nota Explicativa;
- Balancete de Verificação;
- Contabilista Responsável;
- Membros da Comissão de Licitação e Pregoeiro;
- Relação de todos os Contratos Vigentes no exercício;
- Relação das Atas de Registro de Preços vigentes no exercício;
- Demonstrativo das Obras e Serviços de Engenharia;
- Relatório de Desempenho da Gestão;
- Demonstrativo dos repasses de Duodécimos recebidos;
- Créditos Adicionais:
- Demonstração dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- Relação dos Inquéritos e Processos Administrativos instaurados no exercício;
- Norma de Verba Indenizatória (Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal);
 - Pagamentos realizados através da Cota Parlamentar;
 - Relação de Softwares utilizados na Câmara;
- Pronunciamento do Controle Interno sobre a completude da documentação;
 - Termo de Responsabilidade, assinado pelo Gestor.

Sem mais para a oportunidade, renovamos os votos de

consideração.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo da Costa Freire

Presidente da CMN